



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 05 de dezembro de 2025 | 02 Páginas / Ano 10 / Edição nº 994



DECRETOS

DECRETO n.º 1191/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.018/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº 16444/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

20 INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PUB. JAGUARAIÁVA - IPREV	
20.01 Gestão Administrativa	
04.12.0002.2.094 - Previdência Social e Seguridade	
011. 3. 19.00.01.00.00.00. 2040 Aposentadorias Pessoal Civil	450.000,00
012. 3. 19.00.03.00.00.00. 2040 Pensões Pessoal Civil	160.000,00
Total	610.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, provenientes de:

I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0107	Salário Educação	11.300,00
0511	Taxas - Prestação de Serviços	259.000,00
0900	Fundo do Idoso, Inclusive Art 9º In RFB n.º 1131/2011	97.400,00
0935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00

II. Oriundo do cancelamento da seguinte Dotação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL
1.003 Obras Públicas

125.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00 Obras e Instalações

121.800,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 1194/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº 09893/2025.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº 09893/2025, que informa sobre suposta falta de atendimento à criança A.E.F.M.S na UBS Dr. Domingos Cunha na data de 04/07/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 1193/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº 16456/2025,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o biênio de 2025/2027, o COMITÉ MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR o qual será composto pelos seguintes membros:

• Como Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- SEMEC:

○ ANA JULIA NOGARI DO CASTRO, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX-XXXX-992-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-349-79.

○ SANDRA CRISTINA DE SOUZA BARREIRO, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX-256-8-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-179-96.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família - SEDESME:

○ Como Representante do CRAS Primavera:

○ MAÍSA CRIVOLI PIVOVAR, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Primavera, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X-XXX-309-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-829-96.

○ Como Representante do CRAS Pedrinha:

○ ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Pedrinha, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX-XXX-569-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-929-84.

• Como Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

○ SIMONE LEITE CUNHA, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X-XXX-187-01-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-399-30.

• Como Representante do Conselho Tutelar:

○ MIRIAM APARECIDA DE PIZZOL DA SILVA, brasileira, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX-670-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-499-18.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

○ Como representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

○ JOICE DE FÁTIMA CUSTÓDIO ALMEIDA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX-075-8-SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-168-09.

• Como representante da Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde:

○ ANEISE JULIANI DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX-187-01-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-779-30.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 1153/2024.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 1195/2025

Súmula: Institui o programa "Atestado Responsável" no âmbito do Município de Jaguariaíva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral nº 15878/2025,

Considerando a Campanha "Atestado Responsável" de iniciativa do CRM-PR (Conselho Regional de Medicina do Paraná) apoiada pela SES (Secretaria Estadual de Saúde) e COSEMS (Conselho das Secretarias Municipais de Saúde), na intenção de educação e orientação da população sobre a dispensação de atestados médicos, no intuito de tentar amenizar os conflitos entre profissionais de saúde e pacientes, campanha na qual diversos Município do Paraná aderiram,

Considerando o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 2.217/2018), que garante ao médico autonomia e liberdade de decisão no exercício profissional;

Considerando que é vedado ao médico fornecer atestado que não corresponda à verdade clínica, conforme os artigos 80 e 91 do referido Código;

Considerando a Resolução CFM nº. 2.381/2024, que regulamenta a emissão de documentos médicos, entre eles o atestado médico e a declaração de comparecimento, exigindo rigor técnico e veracidade nas informações registradas;

Considerando a Recomendação CRM-PR nº. 1/2025 que dispõe sobre a emissão de declarações e atestados médicos nos serviços públicos de saúde municipais;

Considerando que o artigo 302 do Código Penal tipifica como crime o fornecimento de atestado médico com informações falsas, preventa pena de detenção;

Considerando o protocolo geral nº. 13194/2025 oriundo da ACIA - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva e a reunião realizada no dia 02/12/2025 com a ASSIMAJA - Associação das Indústrias Madeireiras de Jaguariaíva.

DECRETA

Art. 1º. Os atestados médicos para pacientes atendidos no Hospital Municipal Carolina Lupion - HMCL somente serão fornecidos no caso de pacientes internados em observação clínica por mais de 06 (seis) horas, conforme critérios clínicos avaliados pelo médico assistente;

Art. 2º. Em caso de consulta sem internação que o quadro clínico do paciente não exija afastamento das atividades laborais, poderá ser emitido atestado médico referente tão somente ao período de permanência no Hospital Municipal Carolina Lupion.

Art. 3º. Nos casos que não se enquadrem à emissão de atestados, declarações de comparecimento podem ser solicitadas ao médico no consultório do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Parágrafo Único. No caso de consulta nos demais órgãos de atendimento médico da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde - UBS, CAPS, Ambulatório de Especialidades - Odontologia), dentro outros, será fornecida declaração de comparecimento pelo período de permanência no local, devendo ser fornecido atestado médico somente em caso de comprovada necessidade de afastamento das atividades laborais pelo período conforme avaliação clínica.

Art. 4º. No caso de paciente Servidor Público Municipal ficam mantidas as obrigatoriedades descritas no artigo 3º da Lei Municipal nº. 1922/09, além das medidas deste Decreto.

§º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá ter acesso ao prontuário médico do servidor para fins de comprovação do internamento para validação do documento.

§º. A Secretaria describirá no parágrafo anterior irá nomear através de portaria servidor responsável pelo acesso ao prontuário médico, o qual terá acesso restrito aos dados da internação/observação/atendimentos/na UBS e HMCL, respeitada a legislação referente a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 5º. Todo atestado médico deve ser integralmente respeitado, cabendo exclusivamente ao profissional definir a necessidade, o prazo e as condições do afastamento, com base em avaliação clínica.

II. É vedada qualquer forma de pressão, indução ou interferência administrativa, política ou de usuários para emissão de atestados médicos fora dos critérios legais e éticos.

III. Emitir, solicitar ou utilizar atestado falso constitui crime e infração ética/disciplina.





Art. 6º. Deverá ser realizada campanha com cartazes e informativos nas dependências dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para ampla divulgação da adesão do Município de Jaguariaíva à campanha Estadual “Atestado Responsável”.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

MARLIUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

SEFIP

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025
FORNECEDOR JC EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2025

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

1. Do protocolo geral 15047/2025, realiza-se o aditivo do contrato para o acréscimo de 253 itens entre extintores e recarga perfazendo o percentual de 13,44% sobre o valor global contratual, cujo valor corresponde a monta de **R\$6.758,46 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**.
2. Os recursos orçamentários provenientes para assegurar o pagamento dos acréscimos de objetos, trata-se da indicação 192/2025, de fls. 290.

JAGUARIAÍVA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 14 BANHEIROS QUÍMICOS CONVENIONAIS E 3 BANHEIROS QUÍMICOS PNE - PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O EVENTO NATAL LUZ 2025, A SER REALIZADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, EM JAGUARIAÍVA, ENTRE OS DIAS 12 E 21 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DO CONTRATO: 04/12/2025 | VIGÊNCIA: 03 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 442/2025
CONTRATADA: HIDROSUGA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 19.686.233/0001-03 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 443/2025
CONTRATADA: GARAGEM SOM LTDA
CNPJ: 13.935.822/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.067,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 176/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAS EM DIFERENTES DIMENSÕES (10X10M, 10X5M, 5X5M e 3X3M), INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS, A SER FORMALIZADA MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) E DEMAIAS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

DATA DO CONTRATO: 04/12/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 444/2025
CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES
CNPJ: 07.550.749/0001-51 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 181.250,00

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. n° 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 55/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL GRÁFICO COM A CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA DIVULGAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 01/12/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 399/2025
CONTRATADA: CAMILA HERMENEGILDO DA SILVA
CNPJ: 37.578.662/0001-53 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 69.367,43

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 400/2025
CONTRATADA: R B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 27.232.286/0001-86 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.707,95

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 401/2025
CONTRATADA: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.305.688/0001-81 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.477,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 402/2025
CONTRATADA: FISTAROL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 03.660.913/0001-22 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.860,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 403/2025
CONTRATADA: CHAGAS E CARDOSO LTDA
CNPJ: 09.021.537/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 38.675,48

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 404/2025
CONTRATADA: A T OLIVEIRA PLACAS ME
CNPJ: 09.119.232/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.324,50

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 405/2025
CONTRATADA: IBIPORÁ ADESIVOS LTDA
CNPJ: 45.005.979/0001-29 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 38.430,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 406/2025
CONTRATADA: ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 30.466.928/0001-27 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.016,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 407/2025
CONTRATADA: UNAPACK EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 52.845.262/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.036,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 408/2025
CONTRATADA: D MELLO GESTÃO EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 61.281.043/0001-87 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 202.627,60

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 409/2025
CONTRATADA: MULTIGRAPHIC EDITORA LTDA
CNPJ: 34.382.016/0001-40 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 31.510,00

SAMAE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2) OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos motobombas para serem utilizadas no abastecimento de água nos bairros da Zona Rural e dos serviços de recalque de esgoto na Zona Urbana. Conforme. Descritos no Termo de Referência.

3) PÉRIODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: das 15:00h do dia 05/12/2025 às 23:59h do dia 10/12/2025 – horário de Brasília.

4) ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A proposta de preços, poderá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@licitacoes@samae.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025 ou poderá ser protocolada diretamente no Protocolo Geral do SAMAE, localizado na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, Jaguariaíva-PR, em envelope fechado, fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

5) LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

www.samae.gov.br
<https://transparencia.beth.cloud/#/H50-RxfRurTWXzQsU63HQ==/consulta/93224>
<https://www.gov.br/prncp/pt-br>

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguariaíva, 05 de dezembro de 2025.

Nei Aparecido Camilo
Agente de Contratação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ: 50.105.320/0001-07

OBJETO: Aditivo de 25% do contrato de empresa especializada para execução de serviços de encanamento de rede de águas e esgoto da S.A.M.A.E - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva-PR, com fornecimento de calhas de ralo de ferro conforme especificado no Termo de Execução do projeto executado. O cimento será reutilizado com tela metálica galvanizada, postes de concreto e instalação de concretina, sendo que os materiais serão fornecidos pelo SAMAE. A extensão total a ser executada é de aproximadamente 1.230 metros lineares.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99.00 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Jaguariaíva, 05 de dezembro de 2025.